



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/FMS/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA DISLUB COMBUSTIVÉIS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 041/FMS/11, celebrado em 06 de junho de 2011, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/PMCSA-SEARH-SME/11, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, referente ao Processo n.º 020/PMCSA/11, **Pregão Presencial n.º 016/PMCSA/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º – Cabo de Santo Agostinho – PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário da pasta, **Dr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade n.º 2.184.665 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DISLUB COMBUSTIVÉIS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 41.080.722/0001-80, sediada na Av. Portuária, Sala 01, Suape, Ipojuca/PE, representada pelo seu procurador, o **Sr. José Fernando Leite Barbosa**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade n.º 810.845 SSP/PE, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 081.867.584-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 1877/2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 28 de junho de 2011, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o realinhamento dos preços do contrato, nos percentuais requeridos pela contratada.

Considerando o requerimento encaminhado pela contratada, datado de 28 de junho de 2011, que solicita e justifica o realinhamento dos preços praticados no contrato em questão, instruído com documentos que, conforme afirmado pelo ordenador de despesas, comprovam a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do mencionado contrato;

Considerando a previsão constitucional e legal para o realinhamento pleiteado, constantes no art. 37, XXI, da Constituição Federal, art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93 e no art. 12 do Decreto Municipal n.º 18/05, que asseguram o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa e a retribuição da Administração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro existente quando do início do contrato firmado;

Considerando o parecer jurídico constante do processo, relativo à possibilidade de recomposição dos preços do contrato.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 37, inc.XXI, da Constituição Federal, art. 65 inc.II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º. 1877/2011, datada de 28 de junho de 2011, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a revisão dos preços visando a formalização de realinhamento para manutenção da equação econômico-financeira inicialmente pactuada entre as partes, conforme:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO (R\$)	PERCENTUAL REAJUSTE	PREÇO UNITÁRIO REALINHADO (R\$)
01	Gasolina Comum	LITRO	2,42	11,77%	2,62

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de agosto de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

LICITANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Saúde 	LICITADA: DISLUB COMBUSTIVÉIS LTDA. José Fernando L. Barbosa RG: 810 845 SSP - PE
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565 CPF (MF):	TESTEMUNHA: Luciana Nogueira Ribeiro CPF: 932.527.494 - 91 Matricula: 16650 Assistente de Gabinete CPF (MF):